



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022

Acrescenta o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 175/2022, renumerando-se os demais.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA ADITIVA:

1) O artigo 4º do Projeto de Lei nº 175/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O estabelecimento comercial que descumprir o disposto nesta Lei estará sujeito à multa de 10 UFESP (dez Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a qual será aplicada em dobro na reincidência.

Parágrafo único. O infrator terá direito a interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da multa aplicada.” **(NR)**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de setembro de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9206S6995496W3PU>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9206-S699-5496-W3PU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7104/2023 01/09/2023 13:17 - CHAVE: 9206-S699-5496-W3PU